LEI COMPLEMENTAR Nº. 135 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

FIXA O PERCENTUAL DE CARGOS COMISSIONADOS A SEREM PROMOVIDOS POR SERVIDORES DE CARREIRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de vinte por cento dos cargos comissionados a serem promovidos por servidores de carreira, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio.

§ 1º - Serão providos 10% (dez por cento) dos cargos no mês de janeiro de 2016 e 20% (vinte) por cento no mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam excluídos do cômputo previsto no artigo anterior os assessores parlamentares, que pela natureza das atribuições requer livre nomeação e exoneração, mediante indicação do vereador.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 23 de dezembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora